



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE E PROPOSTAS

Data	22/06/2009	Horário: 9h
Licitação /Modalidade	CONVITE	Nº 18/2009 PROC. Nº 64/2009

OBJETO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 21 CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PISO-TETO, conforme especificações no anexo I.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 846/2009**. Iniciada a sessão a CPL e os licitantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Protocolaram envelopes as empresas: A.S. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADADO LTDA-EPP, CNPJ/MF: 02.290.779/0001-52, AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:04.581.151/0001-31, VIENAU REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF: 07.360.581/0001-11, BONA GENTE COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ/MF: 01.150.822/0001-1, AQUECEBEM COMÉRCIO DE AQUECEDORES LTDA, CNPJ/MF: 78.408.218/0001-77, VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 09.685.521/0001-02, CLIMATINTAS LTDA, CNPJ/MF: 10.449.867/0001-82. Em seguida foram abertos os envelopes da habilitação analisados todos os documentos e rubricados por todos os presentes neste ato constatou-se que a empresa: VIENAU REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF: 07.360.581/0001-11, estava em desacordo com o edital por ser invalidado o item nº 2.8 - Alvará Municipal pois para Prefeitura de Joinville órgão o qual o expediu expressa que o mesmo só terá validade se acompanhado das parcelas de TLL autenticadas mecânicas, o qual não o fez, portanto considerada INABILITADA por todos os membros da CPL. Em seguida foi constatado também das empresas: A.S. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADADO LTDA-EPP, CNPJ/MF: 02.290.779/0001-52, AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:04.581.151/0001-31, dúvidas no item nº 2.8 do edital referentes ao Alvará de funcionamento, neste ato a CPL baixou diligência a fim de constatar as eventuais irregularidades feito da seguinte forma: um ligação para a Prefeitura de São José/SC para o setor de alvarás falado com o servidor Silvio o qual informou que o alvará da Empresa: A.S. MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADADO LTDA-EPP encontra-se em dia até a presente data; e da Empresa: AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA realizado o mesmo procedimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba/PR mantido contato com o servidor Julio César que relatou que o Alvará terá validade enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, portanto em validade. Passando para a fase seguinte foi aberta os envelopes de PROPOSTAS das empresas habilitadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

Nome da empresa	Valor unitário	Valor total
CLIMATINTAS LTDA 10.449.867/0001-82 CNPJ/MF:	R\$ 3.097,00	R\$ 65.037,00
AQUECEBEM COM. DE AQUECEDORES LTDA CNPJ/MF: 78.408.218/0001-77,	R\$ 2.445,00	R\$ 51.345,00
A.S. MANUT. DE AR CONDICIONADADO LTDA-EPP CNPJ/MF: 02.290.779/0001-52	R\$ 3.525,90	R\$ 74.043,90
AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:04.581.151/0001-31,	R\$ 2.799,00	R\$ 58.253,00
BONA GENTE COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ/MF: 01.150.822/0001-1	R\$ 3.458,00	R\$ 72.618,00
VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 09.685.521/0001-02	R\$ 3.180,00	R\$ 66.780,00

Portanto para o objeto licitado foi vencedora a Empresa AQUECEBEM COMÉRCIO DE AQUECEDORES LTDA, CNPJ/MF: 78.408.218/0001-77, com o valor total de R\$ 51.345,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), ficando inabilitada a segunda colocada a Empresa: AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:04.581.151/0001-31 com o valor total de R\$ 58.253,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais) descumprindo o item 2.5 do edital das normas e condições por não assinar a proposta. A Empresa AQUECEBEM COMÉRCIO DE AQUECEDORES LTDA registrou sua manifestação para inabilitação da proposta da empresa AJL CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:04.581.151/0001-31, devido as argumentos expostos a cima. Em seguida a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que foi lida e assinada pelos membros da CPL e pelas empresas licitantes, sendo estas através deste ato notificadas da abertura de prazo para a interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada.

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO

ROSILDA APARCIDA BOLDORI
MEMBRO

KELLY MACHADO
Representante da empresa AQUECEBEM